



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº1.221 de 19 de dezembro de 2011.
(Autoria: Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO PARA FINS DE REPUBLICAÇÃO, DE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PANORÂMICO, NO BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, REVOGA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 906/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º– Fica regularizada e oficializada a denominação de **Rua Alzanira Luciana de Oliveira**, a antiga **Rua VL-07**, localizado no Loteamento Panorâmico, no Bairro Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º- O poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua Alzanira Luciana de Oliveira**, de que trata a presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogado o dispositivo de denominação contido na alínea **"C"** do art. 1º da Lei Municipal nº 906/2004 de 28 de outubro de 2004.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, em 19 de dezembro de 2011.


JOSIVAL JUNIOR DE SOUSA
Prefeito de Bayeux